



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 041/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do Poder Legislativo de Catiguá.”

CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ faz público que nos termos do art. 55, da Lei Orgânica do Município, aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de outubro de 2023 às 19h00, o Projeto de Lei nº 036/2023 de autoria do Executivo.

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Catiguá, autorizado a abrir no exercício de 2023, crédito adicional suplementar com a finalidade de reforçar o Orçamento do Poder Legislativo no valor de até **R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais)**, objetivando o reforço de dotações constantes da Lei Municipal nº 2.742/2022, de 22 de novembro de 2022, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Catiguá para o exercício de 2023, sob as seguintes classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	3.1.90.13 – Conta 2 – Obrigações Patronais	R\$ 13.000,00
01.01	3.3.90.14 – Conta 3 – Diárias	R\$ 8.000,00
01.01	3.3.90.30 – Conta 4 – Material de Consumo	R\$ 5.500,00
01.01	3.3.90.35 – Conta 5 – Serviços de Consultoria	R\$ 7.000,00
01.01	3.3.90.39 – Conta 6 – Outros Serv. Terc. PJ	R\$ 13.600,00
01.01	3.3.90.46 – Conta 8 – Auxílio Alimentação	R\$ 1.500,00
Total do Crédito	R\$ 48.600,00

Art. 2º O Crédito a ser aberto por Decreto do Executivo, até o limite constante do artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial e/ou total de dotação orçamentária abaixo discriminada, pertencente ao Orçamento do Poder Legislativo, na mesma importância:

Unidade Orçamentária	Classificação	Valor
01.01	3.1.90.11 – Conta 1 – Venc. E Vantagens Fixas	R\$ 40.000,00
01.01	4.4.90.51 – Conta 9 – Obras e Instalações	R\$ 8.000,00
01.01	4.4.90.52 – Conta 10 – Equip. e Mat. Permanente	R\$ 600,00
Total do Crédito	R\$ 48.600,00

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

CNPJ: 65.711.814/0001-80

Av. Manoel Simeão Rodrigues, 320 – Centro Catiguá – SP – CEP 15870-000

Câmara Municipal de Catiguá, 03 de outubro de 2023.

EDINALDO OLIVEIRA BARRETO
PRESIDENTE DA CÂMARA

ANDERSON RODRIGO ALEXANDRE
VICE-PRESIDENTE

CLEONIR JOSÉ TRAZZI
1º SECRETÁRIO

VALDECI CESAR GRAVA
2º SECRETÁRIO

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Catiguá

SIDNEY SANTIAGO DA SILVA
Diretor Geral